

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 690 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0000.0131 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS

TOTAL... R\$ 16.500.00

Art. 2°- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

.....R\$ 16.500,00 TOTAL...16.500,00

 $Art.\,3^o$ - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 17/12/2018 – Edição 1654 – Pg. 29 Site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/